



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

1

1 Às dez horas do dia dez de janeiro de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na Cidade
3 de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva nomeada pela
4 RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, o **TR. Agnaldo da**
5 **Silva – Diretor Presidente**, o **TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário** e o **TR.**
6 **Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro**, para deliberarem sobre a seguinte
7 pauta: **Item 1 - Deliberação sobre a fixação dos valores das diárias dos fiscais e do jeton,**
8 **de acordo com as determinações contidas nas Resoluções nº 08 e 12 de 2017 baixadas**
9 **pelo CONTER. Item 2 – Deliberação sobre a elaboração de novo acordo coletivo com os**
10 **empregados do órgão. Item 3 – Deliberação acerca de contratação de empresa**
11 **programadora das linhas telefônicas do Regional. Item 4 – Deliberação acerca de uma**
12 **reunião com todos os assessores da Diretoria Interventora, para fixação dos parâmetros**
13 **procedimentais da administração à legislação.** Inicialmente, o Diretor Presidente, TR
14 Agnaldo da Silva teceu cumprimentos aos presentes e propôs que fossem seguidos os itens da
15 pauta. Após analisados e discutidos, individualmente, cada item e, tendo havido consenso
16 entre os membros da Diretoria Executiva, ficou decidido que: **Item 1 –** Em razão da
17 publicação, pelo CONTER, das da Resolução CONTER nº 08 de 20 de outubro de 2017, com
18 as alterações constantes da Resolução CONTER nº 12, de 20 de dezembro de 2017, que
19 regulamenta o pagamento de diárias, *jeton*, auxílio representação e reembolsos no âmbito do
20 SISTEMA CONTER/CRTRs e dá outras providências, decidiu a Diretoria Executiva, fixar o
21 valor da diária dos fiscais deste regional em R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), caso haja a
22 necessidade de pernoite do fiscal em tal diligência, e o valor equivalente à meia diária nos
23 casos de diligência, fora da jurisdição da cidade de São Paulo, que permita o retorno do Fiscal
24 no mesmo dia, bem como, o valor do *jeton* de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), devendo
25 ser baixada Portaria para tal fim, encaminhando-se cópia da mesma ao CONTER e ao Setor
26 Contábil do Regional. **Item 2 –** Tendo em vista a necessidade de regularização dos termos
27 contidos no antigo acordo coletivo firmado em 2014 entre este órgão e o SINSEXPRO, em
28 que pese que este último ainda é objeto de discussão em nível judicial, posto que houve
29 descumprimento de cláusulas pela diretoria afastada, deliberou-se consultar os funcionários
30 do órgão, a fim de se proceder a assinatura de um acordo coletivo, sem a presença do
31 SINSEXPRO e encaminhamento à DRT, nos mesmos moldes perpetrados pelo CONTER.
32 **Item 3 –** Fica o setor responsável, autorizado a contratar uma empresa especializada na
33 programação de linhas telefônicas, aos moldes que aqui existiu no passado, a fim de que se
34 instale ou se grave mensagens institucionais e informativas nas linhas telefônicas do
35 Regional, haja vista que por mera desinformação há um considerável volume de ligações fora
36 do horário de atendimento e quando em horário de atendimento com as linhas congestionadas,
37 ao menos seja o profissional informado das opções de atendimento. Devendo ser publicado no
38 DOU o extrato desta e de todas as contratações feitas, em até 10 (dez) dias após os
39 pagamentos, em cumprimento a legislação aplicável ao caso. **Item 4 –** A fim de otimizar a
40 administração do órgão e afinar a harmonia de procedimentos entre as assessorias e a
41 Diretoria Interventora, deliberou-se pela marcação de uma reunião entre as partes para tal fim,

